

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2131 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 21 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO N.º 087/2023

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público-Processo Seletivo Simplificado (PSS)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido a senhora JOVELINA RIBEIRO AMARAL, portadora da cédula de identidade nº. 45513050 SESP/PR, CPF 577.918.059-87, matrícula nº 602 ocupante do Cargo de Professor de Educação Física/PSS, contratada através do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, Nº 002/2022, EDITAL Nº 006/2022 a partir do dia 21/03/2023, conforme protocolo nº 547/2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 21 dias do mês de março de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"*  
JILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2131 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 21 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia-PR.

### CONVOCAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO DOS INSCRITOS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 003/2023 PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Os candidatos abaixo relacionados será, convocado por edital publicado no Diário Oficial do Município, pelo site <http://www.sabaudia.pr.gov.br>, dentro do prazo de validade do processo seletivo, e terá, no mínimo, 2 (dois) dias úteis para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga.

Nº	NOME	CARGO	CPF	PONTUAÇÃO
01	TATIANA DENISE DA SILVA VOLPATO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	057.041.509-85	8,0

SABÁUDIA/PR, 20 DE MARÇO DE 2023.

**CRISTIANO** Assinado de forma  
digital por CRISTIANO  
**PEREIRA:02** PEREIRA:02905579927  
Dados: 2023.03.20  
**905579927** 16:12:39 -03'00'  
Cristiano Pereira  
Presidente APAE

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2131 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 21 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### ERRATA

Informamos através do presente que na **Portaria nº102/2023** publicado através do Diário Oficial do Município, edição nº2130, página 20 do dia 20/03/2023;

#### ONDE SE LÊ:

“(1) **(3) UMA** diária, no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação na cidade de **MARINGÁ- PR e MARIAL-PR,**”.

#### LEIA-SE:

“(2) **(3) TRÊS** diárias, no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação na cidade de **MARINGÁ-PR e MARIALVA-PR,**”.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 21 de março de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2131 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 21 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº103/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em consonância com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao Excelentíssimo senhor Prefeito **MOISES SOARES RIBEIRO**, matrícula nº257, CPF: 855.XXX.XXX-82, **(2) DUAS** diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custeio de viagem até o município de **GUARATUBA-PR**. Referente à **ACOMPANHAR A EXCURSÃO DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE VINCULADO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VINCULO DO MUNICÍPIO, OFERTADO PELO CENTRO DO IDOSO, NO OBJETIVO DE COLABORAR NAS DEMANDAS DA VIAGEM**. Promovido pelo Centro do Idoso Ives Furlan, com saída no dia 23 de março de 2023 às 21:00hrs e retorno no dia 25 de março de 2023 às 15:00hrs, na cidade acima citada. Viagem essa organizada pela Coordenação do Centro de Referência do Idoso em parceria com a Secretária Municipal de Assistência Social.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 21 de março de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2131 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 21 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº104/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em consonância com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a Excelentíssima Vice Prefeita **CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO**, matrícula nº258, CPF: 025.XXX.XXX-99, **(3 1/2) TRÊS MEIA** diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custeio de viagem até o município de **GUARATUBA-PR**. Referente à **ACOMPANHAR A EXCURSÃO DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE VINCULADO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VINCULO DO MUNICÍPIO, OFERTADO PELO CENTRO DO IDOSO, NO OBJETIVO DE COLABORAR NAS DEMANDAS DA VIAGEM**. Promovido pelo Centro do Idoso Ives Furlan, com saída no dia 23 de março de 2023 às 21:00hrs e retorno no dia 27 de março de 2023 às 06:00hrs, na cidade acima citada. Viagem essa organizada pela Coordenação do Centro de Referência do Idoso em parceria com a Secretária Municipal de Assistência Social.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 21 de março de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2131 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 21 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº105/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em consonância com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao Excelentíssimo senhor Prefeito **MOISES SOARES RIBEIRO**, matrícula nº257, CPF: 855.XXX.XXX-82, **(4 1/2) QUATRO MEIA** diárias no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) para custeio de viagem à **BRASÍLIA-DF**. Referente à **PARTICIPAÇÃO XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA AOS MUNICIPIOS**. Com saída no dia 26 de março de 2023 às 11:20hrs e retorno no dia 30 de março de 2023 às 23:45hrs, na cidade acima citada.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 21 de março de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2131 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 21 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA (Lei Municipal nº. 339/2015)

#### RESOLUÇÃO Nº. 002/2023

**Súmula:** Nomear para compor a comissão eleitoral que conduzirá os trabalhos do processo eleitoral do Conselho Tutelar de Sabáudia, mandato 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/15.

**Considerando** o disposto na Lei 8.069, de 13 de julho de 1990;

**Considerando** o disposto pela Resolução 231, de 28 de dezembro de 2022, do CONANDA;

**Considerando** a deliberação da sessão extraordinária realizada em 21 de março de 2013.

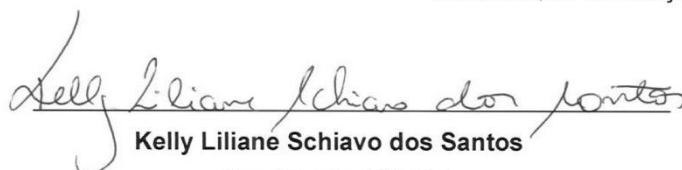
#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear para compor a comissão do processo eleitoral que conduzirá os trabalhos do processo eleitoral do Conselho Tutelar de Sabáudia, mandato 2024/2028, os seguintes conselheiros do CMDCA

Nome	Função
Kelly Liliane Schiavo dos Santos	Presidente
Jaqueline Volpato	Membro
Jamile Leonor Carrinho Flanzin	Membro
José Angelo Corradi	Membro
Rosimeire Beato	Membro

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 21 de março de 2023.

  
Kelly Liliane Schiavo dos Santos

Presidente CMDCA

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2131 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 21 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 006/2021 Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2021 Chamamento Público: nº 002/2021
---	--	--

### EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2021  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 – CHAM. PÚBLICO Nº 002/2021  
CONTRATO Nº: 009/2021  
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2021  
CREDECIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CREDENCIADA: CLÍNICA MEDICA SILVINO S/S LTDA  
CNPJ: 04.561.022/0001-81

**OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 19H00MIN ÀS 07H00MIN (NOTURNO).**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual em 10 (dez) dias, a contar de 15/03/2023 passando a vencer em 25/03/2023, mantendo aos valores atualmente praticados.

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria de Saúde, por meio da Comunicação Interna nº 235/2023, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços Médicos prestado no Pronto Atendimento Municipal, Postos de Saúde e Estratégia Saúde da Família. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

**FORO:** COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 15 de março de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2131 – PÁG. 9 – TERÇA-FEIRA – 21 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 007/2021 Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2021 Chamamento Público: nº 003/2021
---	--	--

### EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 011/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2021  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 – CHAM. PÚBLICO Nº 003/2021  
CONTRATO Nº: 011/2021

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2021  
CREDECIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CREENCIADA: CLINICA MEDICA SILVINO S/S LTDA  
CNPJ: 04.561.022/0001-81

**OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO, SENDO DAS 07h00min ÀS 19h00min E DAS 19h00min ÀS 07h00min.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual em 10 (dez) dias, a contar de 15/03/2023 passando a vencer em 25/03/2023, mantendo aos valores atualmente praticados.

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria de Saúde, por meio da Comunicação Interna nº 235/2023, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços Médicos prestado no Pronto Atendimento Municipal, Postos de Saúde e Estratégia Saúde da Família. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

**FORO:** COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 15 de março de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2131 – PÁG. 10 – TERÇA-FEIRA – 21 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 006/2021 Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2021 Chamamento Público: nº 002/2021
---	--	--

### EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 027/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2021  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 – CHAM. PÚBLICO Nº 002/2021  
CONTRATO Nº: 027/2021  
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2021  
CREDECIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CREDENCIADA: ANDRINO RICIERI MARIA - EIRELI  
CNPJ: 36.279.804/0001-19

**OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 19H00MIN ÀS 07H00MIN (NOTURNO).**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual em 10 (dez) dias, a contar de 15/03/2023 passando a vencer em 25/03/2023, mantendo aos valores atualmente praticados.

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria de Saúde, por meio da Comunicação Interna nº 235/2023, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços Médicos prestado no Pronto Atendimento Municipal, Postos de Saúde e Estratégia Saúde da Família. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

**FORO:** COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 15 de março de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2131 – PÁG. 11 – TERÇA-FEIRA – 21 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 007/2021 Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2021 Chamamento Público: nº 003/2021
---	--	--

### EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2021  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 – CHAM. PÚBLICO Nº 003/2021  
CONTRATO Nº: 028/2021  
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2021  
CREDECIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CREDENCIADA: ANDRINO RICIERI MARIA - EIRELI  
CNPJ: 36.279.804/0001-19

**OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO, SENDO DAS 07H00MIN ÀS 19H00MIN E DAS 19H00MIN ÀS 07H00MIN.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual em 10 (dez) dias, a contar de 15/03/2023 passando a vencer em 25/03/2023, mantendo aos valores atualmente praticados.

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria de Saúde, por meio da Comunicação Interna nº 235/2023, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços Médicos prestado no Pronto Atendimento Municipal, Postos de Saúde e Estratégia Saúde da Família. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93..

**FORO:** COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 15 de março de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2131 – PÁG. 12 – TERÇA-FEIRA – 21 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 005/2021 Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2021 Chamamento Público: nº 001/2021
---	--	--

### EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 100/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2021  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 – CHAM. PÚBLICO Nº 001/2021  
CONTRATO Nº: 100/2021  
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2021  
CREDECIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CREDENCIADA: **IMA MED – SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 42.971.280/0001-25

**OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 07h00min ÀS 19h00min (DIURNO).**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual em 10 (dez) dias, a contar de 15/03/2023 passando a vencer em 25/03/2023, mantendo aos valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditamento tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria de Saúde, por meio da Comunicação Interna nº 235/2023, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços Médicos prestado no Pronto Atendimento Municipal, Postos de Saúde e Estratégia Saúde da Família. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 15 de março de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2131 – PÁG. 13 – TERÇA-FEIRA – 21 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022  
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022  
CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CREDENCIADA: **A L M SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**  
CNPJ Nº: 35.964.706/0001-58

OBJETO: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 07h00min ÀS 19h00min (DIURNO).**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual em 10 (dez) dias, a contar de 15/03/2023 passando a vencer em 25/03/2023, mantendo aos valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria de Saúde, por meio da Comunicação Interna nº 235/2023, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços Médicos prestado no Pronto Atendimento Municipal, Postos de Saúde e Estratégia Saúde da Família. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 15 de março de 2023.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**

-Prefeito Municipal-



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2131 – PÁG. 14 – TERÇA-FEIRA – 21 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 005/2021 Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2021 Chamamento Público: nº 001/2021
---	--	--

### EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2021  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 – CHAM. PÚBLICO Nº 001/2021  
CONTRATO Nº: 015/2021  
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2021  
CREDECIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CREDENCIADA: TAKEDA MEDICINA LTDA  
CNPJ: 18.130.157/0001-05

**OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 07h00min ÀS 19h00min (DIURNO).**

**QUARTO TERMO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual em 10 (dez) dias, a contar de 15/03/2023 passando a vencer em 25/03/2023, mantendo aos valores atualmente praticados.

**FUNDAMENTO:** O presente aditamento tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria de Saúde, por meio da Comunicação Interna nº 235/2023, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços Médicos prestado no Pronto Atendimento Municipal, Postos de Saúde e Estratégia Saúde da Família. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

**FORO:** COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 15 de março de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2131 – PÁG. 15 – TERÇA-FEIRA – 21 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: nº 007/2021 Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2021 Chamamento Público: nº 003/2021</p>
---	--	---

### EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2021  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 – CHAM. PÚBLICO Nº 003/2021  
CONTRATO Nº: 020/2021  
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2021  
CREDECIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CREDENCIADA: TAKEDA MEDICINA LTDA  
CNPJ: 18.130.157/0001-05

**OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO, SENDO DAS 07H00MIN ÀS 19H00MIN E DAS 19H00MIN ÀS 07H00MIN.**

**QUARTO TERMO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual em 10 (dez) dias, a contar de 15/03/2023 passando a vencer em 25/03/2023, mantendo aos valores atualmente praticados.

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria de Saúde, por meio da Comunicação Interna nº 235/2023, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços Médicos prestado no Pronto Atendimento Municipal, Postos de Saúde e Estratégia Saúde da Família. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

**FORO:** COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 15 de março de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2131 – PÁG. 16 – TERÇA-FEIRA – 21 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 005/2021 Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2021 Chamamento Público: nº 001/2021
---	--	--

### EXTRATO NONO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2021  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 – CHAM. PÚBLICO Nº 001/2021  
CONTRATO Nº: 008/2021  
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2021  
CREDECIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CREDENCIADA: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 33.458.003/0001-22

**OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 07h00min ÀS 19h00min (DIURNO).**

**NONO TERMO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual em 10 (dez) dias, a contar de 15/03/2023 passando a vencer em 25/03/2023, mantendo aos valores atualmente praticados.

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria de Saúde, por meio da Comunicação Interna nº 235/2023, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços Médicos prestado no Pronto Atendimento Municipal, Postos de Saúde e Estratégia Saúde da Família. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

**FORO:** COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 15 de março de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**DIÁRIO**  **OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

---

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2131 – PÁG. 17 – TERÇA-FEIRA – 21 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA